

ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE MAIO DE 2022.

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021020545, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sabonete líquido, creme protetor, repelente, protetor solar, dispenser e sílicas para atender à demanda da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, em favor das empresas abaixo:

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.844.478/0001-91, vencedora dos itens **2, 5 e 7**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.311,68** (dois mil, trezentos e onze reais e

sessenta e oito centavos);

JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.943.752/0001-80, vencedora do item **6**, perfazendo o valor total de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais);

JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.421.287/0001-69, vencedora do item **4**, perfazendo o valor total de **R\$ 984,00** (novecentos e oitenta e quatro reais);

REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.673.263/0001-86, vencedora do item **3**, perfazendo o valor total de **R\$ 655,20** (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

COMERCIAL JM – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.929.830/0001-85, vencedora do item **1**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.317,60** (um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos);

O **Valor Total** do **Pregão Eletrônico 036/2022** foi de **R\$ 5.628,48** (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

D E C R E T O Nº-12.591, DE 12 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.625.430,45 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.625.430,45 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 04 122 0204 1020 44905191 10010000	20.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2061 33903999 10010000	-	20.000,00

2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	82.426,64	-
2022 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 10010000	-	82.426,64
2022 20 2018 04 122 0204 2002 44905299 10010000	14.640,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	14.640,00
2022 20 2018 11 333 0208 1488 33903999 10010000	43.500,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	43.500,00
2022 20 2018 20 605 0220 2084 33903999 10010000	11.206,61	-
2022 20 2018 20 605 0220 2084 33903099 10010000	-	3.093,32
2022 20 2018 20 605 0220 2084 44905299 10010000	-	8.113,29
2022 20 2023 12 361 0214 3081 44905191 11110000	575.000,00	-
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11110000	-	575.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15306000	2.846.562,49	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 15306000	-	2.846.562,49
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 15306000	32.094,71	-
2022 20 2024 15 451 0220 2068 44905199 15306000	-	32.094,71
TOTAL	3.625.430,45	3.625.430,45

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15306000 = Royalties – Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO